



**PORTARIA N.º 1 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS  
PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS NO ÂMBITO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Secretário Municipal de Educação e Cultura, do município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Sr. Eduardo Aguiar, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 8 de 19 de dezembro de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A movimentação de pessoal, mediante remoção, no âmbito do referido órgão, observará os seguintes critérios:

**I.** A vaga pleiteada não poderá ter como titular servidor efetivo, observado o § 3º da Portaria n.º 8/2025;

**II.** A movimentação de pessoal ocorrerá uma vez no decorrer do ano civil:

**a.** O servidor deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o requerimento de remoção, conforme anexo II da Portaria n.º 8/2025;

**b.** O requerimento de remoção deverá ser protocolado no primeiro semestre do ano civil, até a data 15 de junho de 2026, para exercício no segundo semestre com data de início conforme calendário escolar.

**Art. 2º.** Em caso de requerimento de remoção de 2 (dois) ou mais servidores para 1 (uma) vaga, observar-se-á os a classificação no concurso regido pelo Edital 1/2015.

**Art. 3º.** A remoção dar-se-á para vaga inerente a mesma titulação do servidor que a pretende, ou seja, não poderá haver alteração quanto ao cargo que o servidor é investido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia-MG, 12 de fevereiro de 2026.

Eduardo Aguiar  
Secretário Municipal de Educação e Cultura